

# Justiça Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ACTA da 337.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 20 de Julho de 1937. Presidência do senhor desembargador José Neves Filho. Às 14 horas e 20 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente consistiu do seguinte: 1) Telegramma do Juiz eleitoral de Alagôa de Baixo, communicando os resultados das eleições municipais alli renovadas, em 18 do corrente mez, nas sete secções eleitoraes em que foi dividido o municipio. O Tribunal ficou inteirado; 2) Requerimento de Plínio Alves de Araujo, por seu advogado Bacharel Antonio Balthazar de Mendonça, em que pede para ser sustada a posse do cidadão João Florentino de Mello como Prefeito do municipio de Amaragy, até resposta á uma consulta feita ao Tribunal Superior. Discutida a materia e, depois, colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido. Em seguida, com a palavra o senhor Juiz João Barretto leu os relatorios referentes ás revisões dos quadros de votação, por effeito das decisões do Tribunal Superior, das eleições realizadas nos Municipios de Amaragy e de Vertentes, relatorios estes tambem assignados pelo senhor Juiz A. de Oliveira Lima, e concluiu mencionando os nomes, e votações alcançadas, dos candidatos eleitos, e legendas respectivas, para os cargos de Prefeito e de Vereadores daquelles municipios. Em discussão e, após, colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, approvou os relatorios, proclamou eleitos os candidatos indicados nos mesmos relatorios, mandando que fossem expedidos os respectivos diplomas. Passando-se á "pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Cancellamentos, ns. 105, 110, 120, 115 e 125, por fallecimento, respectivamente, dos eleitores Eduardo Daniel Gonçalves da Silva, da 40.ª zona, S. José do Egypto; José Alves de Mello, da 2.ª zona, Olinda; Porphiria de Andrade Lima, da 22.ª zona, Victoria; Ildefonso Marinho de Araujo, da 2.ª zona, Olinda; e Joaquim Hollanda Cavalcanti, da 22.ª zona, Victoria. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou, em todos, decretando a exclusão, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 2) Processo de 4.ª via, n. 110, do eleitor Octacilio Quintino das Neves, da 24.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, confirmou a expedição do titulo, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 3) Processo de 4.ª via, n. 160, do eleitor Manoel Azevedo Siqueira, da 32.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo em diligencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 4) Transferencia de região, n. 66, do eleitor Manoel Francisco da Silva, da 3.ª zona, Itabayanna, Parahyba, para a 8.ª zona, Timbaúba, Pernambuco. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando a transferencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 5) Petição, n. 3, em que Pedro Malta de Albuquerque Maranhão, escrivão eleitoral da 1.ª zona, 2.ª Vara, Recife, solicita dispensa do cargo, por contar mais de tres annos de exercicio. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou no sentido de deferir o pedido, indicando para substitui-lo o escrivão do 2.º cartorio criminal. O Tribunal, por unanimidade, acompanhou o voto do relator; 6) Processos de inscrição, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 426, 522, 573, 607, 722, 827, 795 e 843. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando as inscrições, em todos, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 7) Processo de inscrição, vindo de Floresta dos Leões, n. 819. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo em diligencia, voto acceito pelo Tribunal, tendo votado pelo cancellamento os Juizes A. Oliveira Lima e João

Barretto; 8) Processo de inscrição n. 1.920, vindo de Villa Bella. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou pelo cancellamento, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 9) Processo de inscrição, n. 1.634, vindo de Caruarú. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou convertendo em diligencia, voto acceito pelo Tribunal, tendo votado pelo cancellamento os Juizes A. Oliveira Lima e João Barretto. 10) Processo de inscrição, n. 1.154. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou neste processo, vindo de Bom Jardim, convertendo em diligencia para serem juntas novas photographias nas 2.ª vias do titulo, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente. Terminado este julgamento, assumiu a presidencia da sessão o senhor Juiz A. Ribeiro, Vice-Presidente. 11) Processos de 4.ª via, ns. 102, 107, 117, 127, 162 e 167, respectivamente, dos eleitores José Jeca da Silva, da 11.ª zona; Severino Alves Bezerra, da 50.ª zona; Silvia Maria de Jesus, da 11.ª zona; Manoel Severino de Mello, da 24.ª zona; Josepha Pereira da Silva, da 50.ª zona; e Julio Jacintho Ferreira, da 50.ª zona. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, confirmando a expedição do titulo, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 12) Processos de 4.ª Via, n. 112, 122, 132 e 137, respectivamente, dos eleitores Cesarina de Oliveira Britto, da 37.ª zona; Pedro Luiz Borba, da 11.ª zona; Hercilio Pereira da Costa, da 38.ª zona; e Noemia de Hollanda Cordeiro, da 50.ª zona. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, convertendo em diligencia, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 13) Requerimento, n. 14, em que o Bacharel Augusto Frederico Moreira, pede a sua exclusão da lista de eleitores, por ser maior de 60 annos. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou convertendo em diligencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 14) Transferencia de região, n. 68, do eleitor Luiz de Andrade Lima, da 1.ª zona, Maceió, Alagoas, para a 50.ª zona, Rio Branco, Pernambuco. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou confirmando a transferencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 15) Cancellamento n. 107, 112, 117, e 122, respectivamente, dos eleitores fallecidos Urias Sobreira Carneiro, da 2.ª zona, Olinda; Francisco Gomes de Andrade Lima, da 2.ª zona, Olinda; Antonio Marcelino da Motta, da 22.ª zona, Bonito. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, decretando a exclusão, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 16) Processo de inscrição, n. 336, vindo de Ilambé. Foi convertido em diligencia pelo voto de desempate, sendo relator, o senhor Juiz Luiz Estevão; 17) Processo de inscrição, n. 1.823, vindo de Villa Bella. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou confirmando a inscrição, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 18) Processo de inscrição, n. 2.344, vindo de Caruarú. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou mandando baixar os autos á cartorio, a fim de ser cumprido o "accordão" deste Tribunal, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 19) Processo de qualificação "ex-officio", vindo de Alagôa de Baixo. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de ser annullada a qualificação, por não ter mais cabimento. Terminado este julgamento reassumiu a presidencia da sessão o senhor desembargador Neves Filho. 20) Recurso eleitoral, n. 10, Recorrente, Bernardino de Souza e Silva, Vereador da Camara Municipal de Olinda, Recorrido, o Presidente da Camara Municipal de Olinda, que considerou perdido o mandato do recorrente. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, considerou o recurso como simples reclamação e votou não tomando conhecimento, por não ter vindo em forma legal, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 21) Processos de 4.ª via, ns. 101, 116, 111, 121 e 131, respectivamente, dos eleitores João Raphael dos Santos, da 37.ª zona; Maria das Dôres Conceição, da 37.ª zona; Manoel Lopes de Oliveira, da 37.ª zona; Manoel Emiliano Vieira, da 11.ª zona. O relator,

senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou, em todos convertendo em diligencia, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 22) Processos de 4.ª via, ns. 106, 136 e 166, respectivamente, dos eleitores Luiz Cruz Nobrega, da 50.ª zona; Herminia Gomes Magalhães, da 50.ª zona; e José Gonçalves Guerra, da 50.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou, em todos, confirmando a expedição do titulo, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 23) Processo de 4.ª via, n. 126, da eleitora Severina Petronilla de Mello, da 24.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando a expedição do titulo, com instrucções ao escrivão eleitoral, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 24) Processo de 4.ª via, n. 161, do eleitor Manoel Jeronymo Ferreira, da 11.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou no sentido de serem devolvidos os autos ao Juizo de onde vieram para ser aberto inquerito a respeito, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 25) Comunicação, n. 3, do Juiz eleitoral substituto, do Cabo, José Luiz de Barros Lins, no sentido de que o escrivão eleitoral da respectiva zona deseja ser substituido pelo escrivão companheiro do 2.º cartorio, fundado no disposto no art. 41 do Codigo Eleitoral. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, vota no sentido de ser feita a transferencia para o 2.º cartorio, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 26) Transferencia de região, n. 67, do eleitor Alfredo Felizola, da 4.ª zona, Aracajú, Sergipe, para a 50.ª zona, Rio Branco, Pernambuco. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou confirmando a transferencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 27) Cancellamentos, ns. 106, 111, 116, 124 e 126, respectivamente, dos eleitores fallecidos Raphael Wanderley de Noronha, da 2.ª zona, Olinda; Francisco de Paula Santos, da 2.ª zona, Olinda; José Braz Jo Livramento, da 2.ª zona, Olinda; Manoel de Sá Cavalcanti, da 22.ª zona, Victoria e Aquilêa Rodrigues Mello, da 17.ª zona, Amaragy. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou, em todos, decretando a exclusão, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 28) Processos de inscripção, vindos de Floresta dos Leões, de eleitores inscriptos sob ns. 729, 864, 869, 870, 871, 889, 918, 927, 946, 973, 891, 892, 895, 898, 1004, 1051, 1053, 1054 e 1056. O relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima, votou, em todos, confirmando a inscripção, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 29) Processos de 4.ª via, n. 178 e 9, respectivamente, dos eleitores Otto Lins Botelho, da 8.ª zona; e Theopompo Alves Freire, da 39.ª zona. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando, em ambos, a expedição do titulo, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 30) Processo de 4.ª via n. 118, do eleitor José Paulino Filho, da 11.ª zona. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou convertendo em diligencia, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 31) Consulta n. 20, de Maria das Neves Oliveira e Silva, Official do registro civil de São Bento. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou no sentido de se responder a consulente que as certidões de quaesquer documentos, para fins eleitoraes, estão isentos de sellos, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 32) Processo de 4.ª via, n. 104, da eleitora Maria de Lourdes Peixoto, da 24.ª zona. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando a expedição do titulo, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente; 33) Cancellamentos ns. 109, 114, 119 e 124, por fallecimento, dos eleitores, respectivamente, Arthur Hermillo de Albuquerque, da 2.ª zona, Olinda; Francisco Trajano Freire, da 2.ª zona, Olinda; Francisco Joaquim da Costa, da 22.ª zona, Victoria; e Maria Lith Ramos, da 38.ª zona, Buique. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou em todos, decretando a exclusão, votos acceitos pelo Tribunal, unanimemente; 34) Processo de inscripção, n. 1022, vindo de Floresta dos Leões. O relator, senhor Juiz João Barretto votou pela confirmação da inscripção, voto acceito pelo Tribunal, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senho Presidente encerra a sessão ás 16 horas. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Presidente. Recife, 27 de Julho de 1937. — (a) José Neves Filho, Dactylographei a presente copia. — Dardna de Andrade Lima.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE INSCRIPÇÃO N.º 1.134/34

(Floresta — 46.ª Zona)

Requerente: João Eloy de Souza.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro

A C C O R D A O

Vistos estes autos, etc.

O Tribunal Regional, procedendo á revisão do presente processo de inscripção do eleitor João Eloy de Souza, do municipio de Floresta (46.ª zona) e verificando que nelle foram observadas as disposições legaes, RESOLVE confirmar a alludida inscripção, recommendando á Secretaria o cumprimento do disposto no art. 66, § 4.º do Codigo Eleitoral. Recife, 3 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE INSCRIPÇÃO N.º 1.136

(Floresta — 46.ª Zona)

Requerente: Pedro Francisco Gomes.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro.

A C C O R D A O

Vistos estes autos, etc.

O Tribunal Regional, procedendo á revisão do presente processo de inscripção do eleitor Pedro Francisco Gomes, do municipio de Floresta (46.ª zona), e verificando que nelle foram observadas as formalidades legaes, RESOLVE confirmar a alludida inscripção, recommendando á Secretaria o cumprimento do disposto no art. 66, § 4.º do Codigo Eleitoral. Recife, 3 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE INSCRIPÇÃO N.º 1.138

(Floresta — 46.ª Zona)

Requerente: Alberto Ferraz.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro

A C C O R D A O

Vistos estes autos, etc.

O Tribunal Regional, procedendo á revisão do presente processo de inscripção do eleitor Alberto Ferraz, do municipio de Floresta (46.ª zona) e verificando que nelle foram observadas as disposições legaes, RESOLVE confirmar a alludida inscripção, recommendando á Secretaria o cumprimento do disposto no art. 66, § 4.º do Codigo Eleitoral. Recife, 3 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE INSCRIPÇÃO N.º 1.140

(Floresta — 46.ª Zona)

Requerente: Elpidio Freire da Silva.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro.

A C C O R D A O

Vistos estes autos, etc.

O Tribunal Regional, procedendo á revisão do presente processo de inscripção do eleitor Elpidio Freire da Silva, do municipio de Floresta (46.ª zona) e verificando que nelle foram cumpridas as disposições legaes; RESOLVE confirmar a alludida inscripção, recommendando á Secretaria o cumprimento do disposto no art. 66, § 4.º do Codigo Eleitoral. Recife, 3 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.